

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 07/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 11/03/2022

Aos onze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 07/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A pauta de Reunião nº 07/2022 é composta por 02 (dois) processos.

O item 01 é uma demanda da SEAD que trata de uma nova contratação via ARP da própria SEAD, que substituirá o contrato 023/2016 que se encerra dia 31/03/2022, e teve um aumento de 55,77% se comparado com o valor anual da nova contratação. A despesa é de prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa. O impacto financeiro da despesa é de R\$ 1.760.626,08. O colegiado deliberou pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto nº 9.737/2020.

O item 02 é uma despesa da SEAD, que trata do 1º Termo aditivo ao contrato Nº 033/2020 - IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Reajuste de 13,70% dos valores contratuais, considerando a variação do índice do IPCA/IBGE acumulado no período de 10/2019 à 09/2021, e acréscimo de 25% do quantitativo do ITEM 02 de Contratação, referente à Locação de Terminal de autoatendimento Tipo III Avançado. O impacto financeiro da despesa é de R\$ 1.875.493,44. O colegiado deliberou pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto nº 9.737/2020.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202200005003939; 202000005016974), conforme exposto a seguir:

| ITEM | PROCESSO | ÓRGÃO | OBJETO | IMPACTO FINANCEIRO | DELIBERAÇÃO DA CGG |
|------|-----------------|--|--|--------------------|---|
| 1 | 202200005003939 | SEAD - NOVA CONTRATAÇÃO VIA ARP SEAD - DESPESA COM IMPRESSÃO | NOVA CONTRATAÇÃO VIA ARP SEAD - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO 023/2016-SEAD QUE SE ENCERRA DIA 31/03/2022 - Via Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022-GEAC/SEAD, NA CONDIÇÃO DE GERENCIADOR/PARTÍCIPE, referente ao Pregão Eletrônico "SRP" nº 12/2021-SEAD, | R\$ 1.760.626,08 | CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela |

| | | | | | |
|---|-----------------|---|---|------------------|--|
| | | | <p>Processo SEI! n° 202100005006986 - AUMENTO DE 55,77% SE COMPARADO COM O VALOR ANUAL DA NOVA CONTRATAÇÃO VIA ARP EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADADO NOS ULTIMOS 12 MESES NO CONTRATO VIGENTE - O VALOR ESTIMADO ANUALMENTE PARA A NOVA CONTRATAÇÃO APRESENTA UMA REDUÇÃO EM 14,5% SE COMPARADO COM OS VALORES ESTIMADO NO 6º ADITIVO AO CONTRATO VIGENTE: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa, pelo período de 30 (trinta) meses.</p> <p>* O 6º Termo Aditivo (evento SEI! n° 000019055065), processo 201500005006606, tem vigência até o dias 31 de março de 2022, não sendo mais passível de prorrogação contratual, conforme Art. 57, Inc. II c/c Art. 57, §4º, da Lei Federal n° 8.666/1993.</p> <p>VIGENCIA: 30 MESES;</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 58.688,53;</p> <p>VALOR ANUAL: R\$ 704.262,43;</p> | | <p>excepcionalidade SEAD: Abstenção</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto n° 9.737/2020.</p> |
| 2 | 202000005016974 | SEAD - REAJUSTE CONTRATUAL DE 13,70% E ACRÉSCIMO DE 25% | <p>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 - IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - REAJUSTE DE 13,70% DOS VALORES CONTRATUAIS, CONSIDERANDO A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA/IBGE ACUMULADO NO PERÍODO DE 10/2019 À 09/2021, E ACRÉSCIMO DE 25% do quantitativo do ITEM 02 de Contratação, referente à Locação de Terminal de autoatendimento Tipo III Avançado: Trata-se de locação de equipamentos de informática e prestação de serviços técnicos especializados para fornecer</p> | R\$ 1.875.493,44 | <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Abstenção</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade</p> |

| | | | |
|--|--|---|---|
| | | <p>solução de autoatendimento, abrangendo a locação, entrega e instalação de equipamentos, a cessão do direito de uso de softwares voltados à operação e gestão deste ambiente, o fornecimento de serviços de suporte técnico, manutenção e assistência técnica e o fornecimento, sob demanda, de serviços de desenvolvimento, customização e evolução de funcionalidades para a solução de autoatendimento.</p> <p>REAJUSTE EM 13,70% E CRÉSCIMO DE 25%.</p> <p>O contrato em vigência foi formalizado aos dias 20 de outubro de 2020 no valor de R\$ 4.601.753,28.</p> <p>CONTRATO Nº 033/2020 - SEAD</p> <p>VALOR ANUAL: R\$ 1.150.438,32</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 4.601.753,28.</p> <p>VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.</p> | <p>da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto nº 9.737/2020.</p> |
|--|--|---|---|

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Adriana da Costa Soares
Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 15/03/2022, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 15/03/2022, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 17/03/2022, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 25/03/2022, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 04/04/2022, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028297685** e o código CRC **5B973734**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO -
CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000028297685